

Prazo 15 dias
úteis a contar
de 18/07 à 07/08
(32)



Orig. Ex 25/85

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 85

INTERESSADO: JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS

PROJETO DE LEI N.º 125/85

PROTOCOLADO SOB O N.º 2451/85

ASSUNTO: Projeto de Lei denominando, Praça Adalto da Silva Cassilhas, a Área pública situada entre a Rua Afonso Pena e a Av. Castelo Branco em Goibeiras, conforme está discriminado no Projeto em anexo.

AUTUAÇÃO

Aos 06/ dias do Mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

.....
PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2451/85

Em 06 de 12 de 19 85

ZRRochu
Protocolista

N. _____

PROJETO DE LEI 125/85

Art. 1º - Fica denominada Praça Adalto da Silva Cassilhas, a area pública situada entre a Rua Afonso Pena e a Av. Castelo Branco em Goiabeiras, conforme está discriminado no Projeto' em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 1985

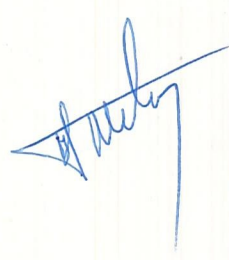
José Esmeraldo de Freitas
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS

JUSTIFICATIVA

Adalto da Silva Cassilhas, apesar de ter sido uma pessoa simples e ter a humildade entre os principais caracteres da sua ' personalidade, foi um homem muito querido e respeitado por todos' quando o conheceram, em face da retidão do seu carater e integridade moral.

Iniciou como funcionário desta Municipalidade em 4 de Julho de 1957 e todos os colegas que com ele conviveram durante mais de vinte anos, atestam que sua vida foi um exemplo de dedicação ao trabalho e de honestidade profissional.

Nada mais justo portanto que prestarmos este pequeno preito de gratidão à sua memória, como exemplo para seus colegas. ' Por isso trazemos ao conhecimento desta Egrégia Casa de Leis um suscinto esboço do seu Curriculum Vitae para acompanhar o presente Projeto de Lei, pedindo aos nossos pares que não se escusem em aprovar sem muita demora esta merecida homenagem.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexa ao proc. n.º 245/185

À Comissão de Justiça.

Em, 05 / 03 / 86


Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Anexo / Proc. 2453/85.

Sr. Presidente,

Para que possamos emitir parecer no presente processo, solicitamos que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de prestar as seguintes informações:

I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei contido no incluso Processo.

II - Caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial.

III - Se já existe Logradouro Público com a denominação a que se refere o Projeto.

Sala das Comissões, em 07/03/86.

W. Wilson

Walfredo Wilson das Neves

PRESIDENTE

João D. B. A.,

encaminhou a Q.C.J. conf. solicitação do Presidente da Comissão de Justiça.

Em 10-03-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

*À Funcionários
Rachel para atender
o despacho supra.*

Em, 10/03/86
Edino C. Batista

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA ao Proc. nº 2451/85

SR. Diretor:

Anexo ao presente processo
uma cópia do Ofício nº 99/86,
que encaminha Pedido de
Informações ao Ex. Prefeito
Municipal.

Em: 11.03.86

Raquel Borges

ao Superintendente,
com adoção de providências.

Em, 13/03/86

Edino C. Batista

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto Mod. Adm.

Jo. Antônio,

para aguardar resposta

Em 14-03-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Ex Superintendente,

Devidamente, anexada a resposta
do RMC.

Em 07-5-86

LRPohn



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 99/86

Vitória, 11 de março de 1986.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito:

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em atendimento a solicitação do Vereador WOLFREDO WILSON DAS NEVES, Presidente da Comissão de Justiça desta Casa, encaminhar-lhe cópia do Pedido de Informação protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 2451/85.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência minha consideração.

Edson Rodrigues Batista,
PRESIDENTE.

A Sua Excelência o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves,
DD. Prefeito Municipal de Vitória.

Processo nº 2451/85.

RSB/

8
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 814/86

Em 08 de 5 de 1986


Protocolista

GAB

Of. nº 513

Vitória, 28 de abril de 1986.

Senhor Presidente:

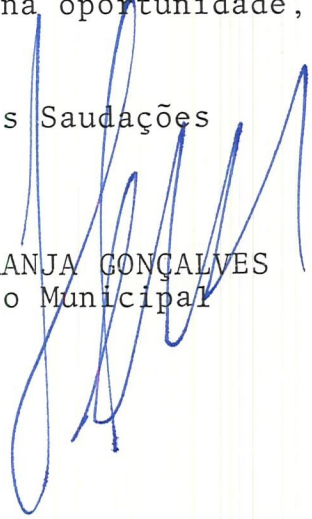
Acuso o recebimento do ofício nº 99, datado de 11 de março último, que me encaminhou cópia do pedido de informação formulado pelo Presidente da Comissão de Justiça dessa Casa - Vereador Walfredo Wilson das Neves, contido no processo protocolado sob nº 2451/85.

Em resposta, informo a essa Presidência que existe o logradouro mencionado, sem denominação oficial até esta data.

Informo, ainda, que não existe em Vitória, logradouro com o nome de Adalto Silva Cassilhas, conforme fora comunicado a essa Legislativo através do ofício GAB nº 298/85, cópia anexa.

Aceite na oportunidade, as minhas

Cordiais Saudações


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador Edson Rodrigues Batista
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Nesta Capital

Proc.SEMAD/4460/86
mtag.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Pae 814/86

Do Exmo. Sr. Presidente da
Comissão de justiça - vereador Salzedo
Wilson das Neves:

Com a resposta do Exmo.
Sr. Prefeito Municipal, às fls. 8(oitos),
protocolada sob nº 814/86.

Em 09-05-1986

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº 2451/85

Projeto de Lei nº 125/85

Iniciativa - Vereador José Esmeraldo de Freitas

Assunto - Denominação de Logradouro Público

Senhores Membros,

O presente projeto de lei merece o apoio dos dignos companheiros para sua aprovação, em virtude de providências adotadas por esta Comissão, baixando-o em diligência à Prefeitura Municipal de Vitória para evitar que houvesse duplicidade de nome nas ruas de Vitória.

Sob o seu aspecto jurídico, a matéria se mostra perfeitamente legal.

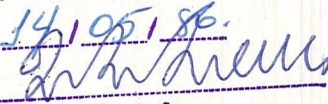
Somos, pois, pela sua aprovação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 13 de maio de 1986.


Walfredo Wilson das Neves
Relator

Aprovado o parecer.
Encaminhe-se à Presidência da Câmara

S.S.A.V., 14/05/86.


Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

13
Duxen ao fls 2451/86

EXTRAÍAM-SE
OS AVULSOS

EM 14/05/86

Presidente da Câmara

A Assessoria Técnico-Legislativa
para extração dos avulsos e inclusão
no expediente.

Em 15.05.86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

AVULSO Nº 17/86
=====

Nº PROCESSO

- 2451/85

EMENTA

- Projeto de Lei nº 125/85, denominando Praça Adalto da Silva Cassilhas, a área pública situada entre a Rua Afonso Pena e a Av. Castelo Branco em Goiabeiras, conforme está discriminado no Projeto em anexo.

INICIATIVA

- JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS

PARECER

- Comissão de Justiça, pela aprovação

.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

Anexa ao Proc. nº 2451/85

Inclua-se na ordem do dia

S.S. 20 / 05 / 1986

Presidente da Câmara

Processo Administrativo - Registado,
para inclusão na ordem
do dia.

em 21-05-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Aprovado em 1ª discussão
por 12 / 0 votos.

S.S. 07 / 07 / 1986

Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão

por 14 / 0 votos

A Comissão de Redação para
Redação final.

S.S. 09 / 07 / 86

Presidente da Câmara

A Superintendência

Para as devidas providências.

em 09 julho 1986

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE REDAÇÃO

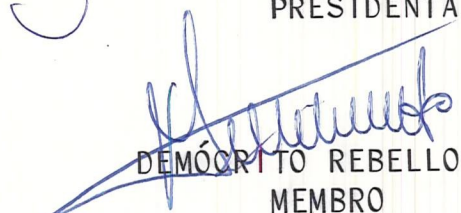
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 125/85

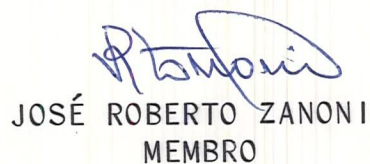
Art. 1º -- Fica denominada Praça Adalto da Silva Cassilhas a área pública situada entre a Rua Afonso Pena e a Av. Castelo Branco, em Goiabeiras, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Palácio Attílio Vivacqua, em 10 de julho de 1986.


ETTA F. G. DE ASSIS
PRESIDENTA


DEMÓCRITO REBELLO
MEMBRO


JOSÉ ROBERTO ZANONI
MEMBRO

Aprovada a redação final
por 
Secretário para o Planejamento e Administração
S. O. 16/07/86

Presidente da Comissão



253

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Assessoria Técnica Legislativa

Em 14-07-86.

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Superintendência
Para as devidas providências.

Em 16/07/86
Presidente da Câmara

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 16/07/86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

*A Funcionária
Auxiliar para atende
r o despacho supra.*

Em, 17/07/86

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto Mod. Adm.

Sr. Diretor

*Devidamente providenciado
conforme cópias anexas.*

Em, 17/07/86

*do Superintendente
com alocar de proci-
dências.*

Em, 17/07/86

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto Mod. Adm.

Jo Roldado,
aguardar, desengando plazo.

Con 21-07-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Handwritten signature or scribble.



26
3

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 705/86

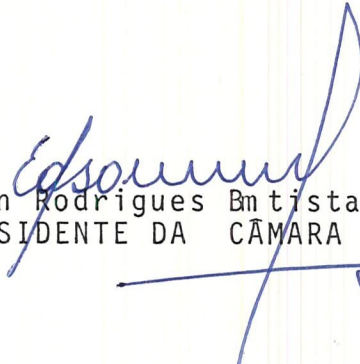
Vitória, 17 de julho de 1986.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins encaminho a V. Exa., o Autógrafo de Lei nº 3.599/86, aprovado por esta Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16 de julho de 1986.

Na oportunidade, apresento a V. Exa., protestos de elevada estima e distinta consideração.


Edson Rodrigues Bntista
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Hermes Leonão Laranja Gonçalves
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. nº 2451/86
AMP/



27/3

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

D E C R E T O Nº 3.599

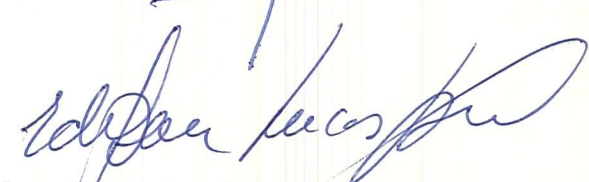
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 125/86, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53, da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica denominada Praça Adalto da Silva Casilhas a área pública situada entre a Rua Afonso Pena e a Av. Castelo Branco, em Goiabeiras, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 17 de julho de 1986.


Edson Rodrigues BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA


Edilson Lucas do Amaral
1º SECRETÁRIO

Etta Fern G. de Assis
2º SECRETÁRIO

Proc. nº 2451/86
AMP/

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Protocolo Geral
N.º 1498/86
Em 04 de 8 de 1986
LR Rocha
Protocolista

GAB

OF. 1 057

Vitória, 21 de julho de 1 986.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 705, datado de 17 de julho do ano em curso, que encaminhou a este Executivo o Autógrafo de Lei nº 3 599, sancionado na Lei nº 3 358, de hoje datada, cuja cópia faço anexar a este expediente.

Aceite, na oportunidade, as minhas

Cordiais Saudações


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmº.Sr.
Vereador Edson Rodrigues Batista
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital:-

Proc.SEMAD nº 12.677/86
is/:-

SEMAD/AUX/CM.1
Publicado no
D.O. de 04/08/86
<i>Ag. Santana</i>
RUBRICA

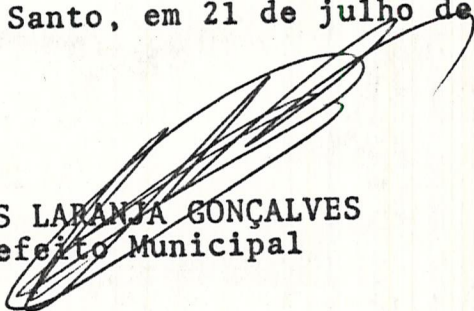
L E I N° 3 358

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça Adalto da Silva Cassilhas a área pública situada a Rua Afonso Pena e Av. Castelo Branco, em Goiabeiras, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 1986.


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Proc.SEMAD nº 12.677/86
is/.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 1498/86

A Superintendência

Para as devidas providências.

Or. 8/86
Presidente da Câmara

Jo D. G. A.,
providencia o desentranhamento da Lei, bem como o seu arquivamento em pasta especial.

Em 14.08.86
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionária
Anna Maria para
atender o despacho supra
em 18/08/86
EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Sr. Diretor:

Verdamente providenciado
o desentranhamento da Lei nº 3.358,
e arquivada em pasta especial.
Em 19.08.86.

Halestoni

Do Superintendente
com adoção de providências.

em 19/08/86
EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Se. Presidente,

peço permissão para ausên-
ciamento.

Em 19-08-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Se. Superintendente:

Comis pede.

Em 20-08-86

M. Rangel

J. da Clare do Santos,
ausência-se

Em 20-08-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO